

dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Afastar Preventivamente a servidora CLEUDIA ALVES MEDEIROS, matrícula 37.110-6, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo na Escola Classe 403 Norte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta, sem prejuízo da remuneração, para que a mesma não venha influir na apuração de possíveis irregularidades, objeto do processo: 00080-00058264/2019-82, a serem analisadas pela Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 69, de 22 de março de 2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula nº 174.797-5, como presidente, e LUIS CARLOS MOURA LIMA, matrícula nº 264.864-4, e EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 263.821-5, como membros, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da comissão de sindicância designada pela Portaria nº 05, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 08, de 14 de março 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 16, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 30 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 41, de 13 de junho de 2018, publicada no dia 15 de junho de 2018, no DODF nº 113, republicada no dia 11 de julho de 2018, no DODF nº 130, prorrogada por meio da Portaria nº 49, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 60, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, reinstaurada por meio da Portaria nº 68, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 78, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de Outubro de 2018, reinaugurada pela Portaria nº 85, de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 94, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 08 /2019 - SEMOB, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19 de 28 de Janeiro de 2019, prorrogada por meio da Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e no artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art.1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.
Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:
I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;
III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.
Art.3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Matrícula - 179.631-3, MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA, Matrícula - 264.129-1, DIEGO MARTINS GONÇALVES, Matrícula - 184.385-0, IGOR AZEVEDO COSTA, Matrícula - 264.204-2 e MAURÍCIO WAGNER ALVES DE SÁ, Matrícula - 092236-6.
Art.4º A Comissão será presidida por WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Matrícula - 179.631-3 e nos seus impedimentos legais e eventuais por MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA, Matrícula - 264.129-1.
Art.5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:
I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;
IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.
Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:
I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00020-00028460/2018-65, resolve:
Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.
Art. 2º Designar PAULO CESAR LAPA DE SOUSA matrícula 93.720-7, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora PAULA NUNES FEU ROSA GODOY, matrícula 224.117-X, para substituir o servidor JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 193.277-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/04/2019 a 22/04/2019, por motivo de abonos de ponto do titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 22 DE MARÇO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) Leonardo Ferreira de Souza, matrícula 186.002-X, para substituir o(a) servidor(a) Gilmar Tereza dos Reis, matrícula 94.308-8, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Manual do 5º DR da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. JEFFERSON CARVALHO DE MOURA, Agente de Trânsito Rodoviário, 222.029-6, Graduação, 10%, 21/03/2019, 113.005921/2019-19.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:
Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, como executor e JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, como suplente do Contrato nº 016/2019, objeto do processo 0113-008793/2017, celebrado com a empresa ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - EPP.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:
Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, como executor, e JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, como suplente do Contrato nº 019/2019, objeto do processo 00113-00027053/2018-47, celebrado com a empresa ALMEIDA CASTRO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:
Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3, como executor, e SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 93.764-9, como suplente do Contrato nº 020/2019, objeto do processo 00113-00031774/2018-51, celebrado com a empresa BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MURILO DE MELO SANTOS